



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Alto São Francisco

PARECER ÚNICO SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 194497/2009

Licenciamento Ambiental Nº 23890/2005/001/2006	LOC	DEFERIMENTO
Portaria de Outorga		
Cadastro efetivado sob o Nº 004749/2006, datado de 11/09/2006 com captação em barramento		Cadastros efetivados
Cadastro efetivado sob o Nº 001934/2008, datado de 14/03/2008 com captação em surgência		
Processo Reserva legal - Processo 985/2008		

Empreendimento: José Eusébio Matoso e outro (Fazenda dos Costas)	
CPF: 012.767.436-53	Município: Pará de Minas

Unidade de Conservação: não	Sub Bacia: Rio Paraopeba
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
G-02-01-1	AVICULTURA DE CORTE	não passível
G -02-05-4	SUINOCULTURA (crescimento e terminação)	3
G -02-10-0	BOVINOCULTURA DE CORTE	não passível

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: Sim (número de)	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável técnico pelo sistema de gerenciamento dos aspectos ambientais: Paulo Guilherme Furtado	CRMV-MG 0230/Z
Responsável técnico pelos estudos apresentados: : Paulo Guilherme Furtado	CRMV-MG 0230/Z

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
IEF - LOC Nº 23890/2005/001/2006	deferimento

Relatório de vistoria Nº S - ASF 091/2006	DATA: 22/12/2006
---	------------------

Data: 04/05/2009

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
José Jorge Pereira	MASP: 1.148.857-4	
Patrick de Carvalho Timochenco	MASP: 1.147,866-6	
Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho	MASP: 1.020.783-5 OAB/MG:66.288	



1. INTRODUÇÃO

Este parecer refere-se ao posicionamento técnico e jurídico da SUPRAM-ASF quanto ao requerimento de Licença de Operação Corretiva do Empreendimento José Eusébio Matoso e outro, localizado em zona rural, em local denominado Costas, onde desenvolve atividades de suinocultura fase crescimento e terminação, confinadas; avicultura de Corte em galpões e bovinocultura de corte extensiva.

O Empreendimento situa-se na zona rural do Município de Pará de Minas, local denominado Fazenda dos Costas, registrada sob a matriculas nº - R-28 / 6.196, livro 2-X e 2-AS, do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas. Tem como coordenadas geográficas de referência, base DATUM SAD – 69 registradas em UTM como X = 0546952 e Y = 7808380.

A atividade principal do empreendimento, sendo aquela de maior relevância ambiental para o enquadramento, conforme a DN 74/04, DN 103/2007 e DN 130/2009 é a atividade suinícola, cujo código pela DN-130/2009 é o G – 02-05-4. A caracterização ambiental desta atividade a enquadra como de potencial poluidor geral médio. Esta, cruzando com o porte do empreendimento também médio, cujo plantel averiguado no momento da vistoria, somava 1.130 cabeças de suínos, resultando no enquadramento classe 3, portanto, passível de licenciamento ambiental. São desenvolvidas também no empreendimento as atividades: avicultura de corte cujo alojamento utilizado era de 20.000 cabeças (FCEi); Bovinocultura de corte extensivo (FCEi), com potencial de alojamento informado de 100 cabeças.

No Formulário Integrado de Caracterização Empreendimento (FCEI) Atividades Agrossilvipastoris, o empreendedor declara que faz uso de recursos hídricos naturais. Este fato, também pôde ser confirmado no momento da vistoria técnica, sendo uma captação feita a fio de água em um barramento, e uma segunda, em poço raso (cisterna/cacimba, reservatório), alimentado por uma surgência hídrica com origem em terrenos de terceiros. Ambas, estão regularizadas via cadastros de usos insignificantes.

O processo de regularização ambiental, desse empreendimento, teve início em 05/09/2005 a partir da entrada no IEF de FCEI Geral, protocolo IEF - COPAM nº 011266. Procedimento este, que gerou o Formulário de Orientação Básica Integrado nº 0391653/2005 em 29/12/2005, instruindo o processo à analisar. Em 30/06/2006, a documentação requerida pelo FOBI foi formalizada na SUPRAM-ASF.

Em 21/12/2006, o processo foi repassado à equipe técnica, que o estudou e agendou uma necessária vistoria técnica, necessária para melhor instruir a análise. A vistoria ao Empreendimento ocorreu em 22/12/2006, gerando o Relatório de Vistoria Nº S - ASF 091/2006.

Em 09/01/2007, em reunião anteriormente marcada com os representantes do empreendedor, ficaram acertados prazos para as necessárias adequações, que deveriam ser apresentadas à SUPRAM-ASF, conjuntamente com outros documentos ausentes no processo (ex:FCEI), e assim dar continuidade a análise do processo de licenciamento. Salienta-se que essa reunião ficou registrada sob o número de documento síntese de reunião 003924/2007, estando esta juntada ao processo, na página 142. Em 06/11/2007, foram solicitadas ao empreendedor via o ofício ASF/Nº 342/2007, maiores esclarecimentos técnicos, necessárias para melhor instruir o processo. Em 26/06/2008 foi realizada vistoria técnica ao empreendimento Fazenda da Várzea, conforme relatório de vistoria Nº S – ASF – 151/2008, conhecendo e caracterizando as áreas disponíveis, averiguando quali e quantitativamente estas para fins de demarcação de reserva legal em compensação de área. Neste momento, verificou-se a necessidade de melhor quantificar e qualificar a área ainda disponível para a



demarcação de Reserva APEF (Página 073). Em 27/06/2008, visto ocorrerem necessidades para melhor definir quantitativamente a disponibilidade de área para a averbação de área em compensação, pois como acima informado, vimos a necessidade de redefinir quali e quantitativamente a área total disponível, separando as áreas caracterizadas como de preservação permanente daquelas possíveis a compor reservas legais de terrenos de propriedade do empreendedor (Matrículas da própria Fazenda da Várzea e da Fazenda dos Costas), demarcando concretamente os limites, dimensões e áreas de cada área possibilitada à demarcar / usar / compensar reservas. Em 27/06/2008, o empreendedor visando se “proteger”, requereu 30 dias de prazo para prestar as novas informações, pela SUPRAM-ASF requeridas. Estas tiveram passagem obrigatória pelo Instituto Estadual de Florestas de Pará de Minas, escritório responsável pelos procedimentos, que desde já informamos, se mostrou aberto a revisões na antiga demarcação efetuada. O empreendedor assim formalizou o pedido retificatório / demarcatório de reserva legal para a Fazenda da Várzea, este, no IEF de Pará de Minas. Em tempo, os documentos foram formalizados sendo, no entanto, remetidos ao IEF Divinópolis para a continuidade dos procedimentos de averbação da reserva da Fazenda da Várzea - matrícula nº 7497 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-. Neste momento, pôde-se constatar a real disponibilidade quali e quantitativa de área, com excedente que permitiu inclusive a compensação do pleito deste processo – Fazenda dos Costas.

Apenso ao processo principal existe o processo de APEF - formalizado em 13/03/2008 a partir do FCEi agrossilvipastoris – R - 003022/2008 e FOBI - 012878/2008 ambos de 10/01/2008, para fins de regularização de área reserva legal do empreendimento licenciando. Ademais já se informa que não haverá necessidade de supressão de vegetação e/ou novas intervenções em área de preservação permanente, além das interferências já consolidadas, conforme constatado em vistoria.

Esse fato veio a possibilitar a continuidade da análise técnica / jurídica do processo que aqui se discute com fins a Concessão da Licença Ambiental das atividades da Fazenda dos Costas, e conjuntamente proceder na Fazenda da Várzea a demarcação / regularização da área de reserva legal, do empreendimento, conforme APEF nº 985 / 2008.

Através de documento timbrado e assinado, datado de 28/04/2006, a Prefeitura Municipal de Pará de Minas, declara que os tipos de atividades desenvolvidas e o local das instalações do empreendimento estão em conformidade com as Leis e Regulamentos Administrativos do Município.

Os estudos ambientais apresentados: Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA), juntos as informações complementares, atas de reuniões e vistorias técnicas a campo são suficientes para embasar a análise de regularização ambiental do empreendimento.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A propriedade rural, José Euzébio Matoso e outro / “Fazenda dos Costas” é constituída por 01 única matrícula, matrícula nº - R-28 / 6.196, livro 2-X e 2 AS, do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, com área de 39,27 74 ha. Sua área medida, no entanto, somou 48,36 00 ha.

As áreas da propriedade estão assim ocupadas: 1- pastagens de capim brachiária - 38, 66 41 ha; 2 - vegetação natural, fase cerrado em aproximadamente 0, 0439 ha; 3- áreas caracterizadas como de preservação permanente 4, 9271 ha (áreas grotadas e margens de



fluxos hídricos naturais), 4 – área com atividade silvicultura (eucaliptus) 0, 25 10 há, 5 – áreas com benfeitorias diversas tais como estradas, suinocultura, avicultura, cursos de água e reservatórios hídricos, lagoas para tratamentos de efluentes, pomar, casa de colono entre outras edificações - 4,47 49 ha.

Quanto ao que preconiza a Lei 14.309 / 2002, mais especificamente a necessidade de compor a reserva legal do empreendimento, informa-se que, a proposição foi feita considerando-se a área medida da propriedade, só que em área compensada, mais especificamente na matrícula 7.497, localizada no livro nº 2 – AC. Matrícula esta também de propriedade do empreendedor, matrícula onde há disponibilidade quanti e qualitativa de área para esse destino.

As instalações da Fazenda dos Costas trabalha ajustada a sua capacidade nas atividades suinocultura (1130 cabeças) e avicultura de corte (~ 20.000 aves). Já a atividade bovinocultura de corte, no momento da vistoria, estava com aproximadamente a metade (48 animais) de sua capacidade de suporte (100 animais).

A) Suinocultura fase recria/engorda

A atividade suinícola no empreendimento teve início, segundo informações apresentadas no FCEI, em dezembro de 1979. Realiza atualmente as fases de recria e terminação – inicia-se com a aquisição dos leitões de terceiros com aproximadamente 63 dias de idade, permanecendo até por aproximadamente 147 dias, quando então são vendidos para o abate.

Informa-se que: São animais machos castrados e fêmeas, com raras exceção matrizes para descarte. Os animais são criados em confinamento total; São separados por idade e fase de criação.

O período dos 63 aos 147 dias é dividido em recria (63 a 112 dias) e terminação (112 dias até o abate). Da-se o nome de engorda para os dois períodos juntos.

Semanalmente saem do sistema em torno de 80 animais terminados (cevados), cujo peso vivo é de aproximadamente 100 Kg. Os animais são comercializados vivos, em pé, no mercado de Pará de Minas e cidades vizinhas.

O alojamento dos animais é feito em baias alinhadas e semi-cobertas. As dimensões de cada baia é variável, o que define também suas respectivas capacidades de ocupação. São baias de recria / engorda. Estas são dotadas de lâmina d'água, visando maior conforto animal. Este fato aumenta a geração de efluentes líquidos. Os bebedouros são do tipo chupeta e estão locados na maioria sobre a lâmina d'água. Todo o desperdício de água, portanto, cai diretamente sobre a lâmina, reduzindo o gasto de água para mantê-la.

A alimentação (ração) é produzida na própria granja, sendo que a fábrica também produz as rações para os frangos de corte. Toda a ração dos suínos é recebida ensacada e permanece armazenada em um galpão da própria criação.

Distribuição média do Plantel

Fase	Idade	Nº de animais
Leitões em Crescimento (21 a 45 kg)	63 a 91 dias	400 cabeças
Em terminação (45 a 100 kg)	91 a 147 dias	730 cabeças
Total		1130 cabeças

Obs: capacidade máxima das instalações = 1100 animais.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal – 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA 08/05/2009
------------	---	-----------------



B) Avicultura de Corte

Iniciada também no final da década de 70, é composta por apenas 1 local - galpão, cuja capacidade máxima é de 22 mil aves. No entanto, trabalha com um plantel de 20 mil cabeças, obtendo segundo o empreendedor, melhores índices zootécnicos e redução do índice de mortalidade das aves.

Os pintainhos são adquiridos de incubatórios licenciados, os quais os entregam na granja com 01 dia de vida. As entregas são programadas para acontecerem a cada 65 dias. Cada lote ocupa o galpão durante 45 dias, sendo também gastos aproximadamente 10 dias para a retirada da cama, 5 dias para lavar, passar lança-chamas e desinfetar e os outros 5 dias para descanso. O galpão deve ficar fechado tão logo já esteja com a cama, bebedouros tubulares e comedouros bandeja, isto é, pronto para receber as aves. Cada ave gera o correspondente a 1,5 kg de cama, a qual é composta, normalmente, pelo substrato, casca de arroz moída, dejeções, penas e, alimento (ração), desperdiçada.

Salienta-se que são usados nesta atividade, gás liquefeito de petróleo, carvão vegetal, e lenha. Todos são adquiridos na região, devendo os produtos de origem vegetal ter origem ambientalmente legal.

Após a saída de cada lote, a cama é retirada e, segundo o empreendedor, é comercializada como adubo orgânico. São gerados em média 30 toneladas de cama a cada lote de 20 mil aves exploradas.

C) Bovinocultura de Corte

No momento da vistoria, o plantel era formado por 48 animais (de 100 cabeças informadas como capacidade de lotação), animais já próximos ao ponto pretendido informado para a comercialização. Os animais são procedentes de propriedades de terceiros, sendo adquiridos com peso em torno de 6 arrobas e comercializados ao completarem 12 arrobas. O sistema de criação é extensivo, sobre pastagens de brachiária, recebendo, os animais suplementação com volumoso em épocas de restrição de pastagens.

Os efluentes gerados pelos bovinos permanecem a pasto, inclusive repondo parte dos nutrientes retirados pelo capim da pastagem.

D) Fábrica de Ração

Integrada as atividades do empreendimento, toda a ração é produzida na fábrica da propriedade. Os insumos são adquiridos das empresas especializadas em nutrição, as quais também fornecem as fórmulas e em muitos casos também prestam assistência.

Compõem a unidade fabril o sistema de descarga, grelha, depósito com capacidade de 36 toneladas de milho, sistema de pré-limpeza para 2,0 ton./hora, sistema de 01 triturador, com capacidade para 2 ton./hora, 1 silo pulmão com capacidade para 1 tonelada, usado para armazenar o fubá, 1 balança situada sob o silo pulmão com capacidade para 0,5 tonelada, 01 misturador vertical de uma helicóide com capacidade para fazer uma batida de 0,5 tonelada a cada 12 minutos. 01 carroça tração animal usada para fazer o transporte interno. 01 balança com capacidade para 300 kg. Toda a movimentação de milho e soja é feita através de rosca sem fim, facilitando o trabalho, evitando expor o funcionário ao pó e reduzindo o gasto com mão de obra. São produzidas em média 4,67 ton de ração por dia, o que totaliza 60 ton/mês de ração para a atividade suinícola e 92 ton para a atividade avícola por cada ciclo de 45 dias.



E) Dados relativos a mão-de-obra de uso na propriedade

As atividades são desenvolvidas diariamente, de segunda a domingo e contam, para os respectivos manejos, com **04** funcionários fixos, sendo: 01 funcionário na avicultura de Corte; 01 funcionário na Suinocultura, 01 funcionário na Bovinocultura de Corte que também apóia nos momentos de maior necessidade outros seguimentos do empreendimento e 01 funcionário na fabriqueta de Ração, que também auxilia as demais atividades e cobre folga dos demais funcionários.

Segundo informado, por se tratar de uma propriedade relativamente pequena, raramente são contratados funcionários temporários. Estes teriam quando contratados, a função de realizar serviços gerais na propriedade. Os serviços da “pega dos frangos” é feita por uma equipe especializada que é contratada apenas na retirada das aves. A cama é retirada pelo funcionário da avicultura e da fábrica.

F) Estrutura e equipamentos do processo produtivo

Trata-se de um empreendimento agrossilvipastoril de pequeno porte, cujas estruturas iniciais já se encontram bastante desgastadas. O número de equipamentos utilizados no processo produtivo é bastante reduzido, sendo 01 carroça de tração animal, 01 fabriqueta de ração, 01 galpão para a criação de frangos de corte, curral, pocilga, 3 lagoas para o tratamento e/ou armazenamento dos efluentes gerados pelos suínos, que após, são aspergidos nas áreas de pastagens para a fertirrigação, e composteira cadavérica com duas baias, para aves e suínos. Segundo informado, no relatório de informação complementar, atualmente, todas as construções estão finalizadas.

A operação da atividade demanda ainda, 02 captações de água, uma a fio de água e uma segunda derivada de surgência poços tubulares profundos e um sistema de tratamento e/ou armazenamento de efluentes. São consumidos mensalmente 620.000 kg de ingredientes na composição de ração dos suínos.

A energia é fornecida pela CEMIG, é utilizada principalmente na movimentação de equipamentos tais como: a fabriqueta de rações, captação de água, recalque e aplicação superficial de efluentes para a fertilização, entre outras aplicações diárias.

As atividades demandam produtos químicos, medicamentos veterinários, desinfetantes, inseticidas, acaricidas, vermífugos, entre outros. Utiliza-se também o lança chama a gás para auxílio nas desinfecções. Fato este que deverá ser considerado, visando ao correto armazenamento e posterior disposição e destinação dos resíduos gerados.

Os animais terminados são transportados em caminhões de terceiros. No empreendimento, não há estrutura de limpeza e manutenção de máquinas ou equipamentos. Portanto, deverá o empreendedor, junto ao transportador agir, para que os efluentes gerados pelos animais durante o transporte sejam corretamente dispostos no momento da limpeza dos caminhões.

Na atividade suinícola em si, há grande geração de efluentes, principalmente líquidos. No caso específico, a suinocultura gera uma média diária 15 m³, sendo, 13,0 m³ de efluentes líquidos e semi-sólido, e 2,0 m³ de efluentes sólidos, ambos compostos por fezes, urina, água de lavação, pêlos, poeira e rações.

O manejo de lavação da área que comporta a lâmina d'água das baias da suinocultura, bem como suas canaletas, é feito diariamente. A composição química teórica dos



efluentes líquidos brutos e tratados da suinocultura é demonstrada nas tabelas das páginas 31 e 32 do RCA.

Os efluentes domésticos, são gerados basicamente em três pontos, sendo o primeiro em casa de moradia com 4 pessoas, os outros dois em dois banheiros próximos ao local de trabalho dos funcionários do empreendimento. Os efluentes gerados são destinados a fossas negras simples. As fossas negras estão situadas a mais de 50 metros das coleções hídricas locais.

Os efluentes gerados na suinocultura são recolhidos e conduzidos por tubulação até as lagoas de tratamento/armazenamento. Todo o processo de captação se faz por gravidade. Os fluxos de tratamentos ocorrem sentido da 1ª lagoa facultativa (que é impermeabilizada com lona plástica) para a 2ª lagoa facultativa e desta para a 3ª, que além de fazer o que chamamos de estabilização/polimento do efluente, tem a função de armazenar para a aplicação/disposição, via aspersão, nas áreas de pastagens de brachiária do empreendimento. Observou-se que apenas a lagoa nº1 possuía impermeabilização artificial. No entanto, nas demais não. Observou-se que o substrato local apresentava-se, apesar do hidromorfismo local, com um teor aparentemente alto de argila, acima de 44%. Segundo informações do empreendedor, este teor aumenta com a profundidade, ensejando numa limitada permeabilidade natural. Este fato deverá, no entanto, ser pelo empreendedor bastante observado no intuito de evitar contaminações organo/química superficiais e/ou subterrâneas.

Foi informado pelo empreendedor que as 3 lagoas, têm uma capacidade de armazenamento inicial de 78 dias (quadro 1)

As três lagoas implantadas, conforme página 059 do processo de licenciamento, apresentam volume individual de 400 m³ e tempo de detenção de 26 dias cada uma, espera-se que a DBO (comparativamente a outras) seja reduzida para valores inferior a 100 mg/l.

Quadro -1 – caracterização

Lagoa	Compr	Largura	Profund	Volume	Tempo de Detenção
01- impermeabilizada	16 m	10 m	2,5m	400 m ³	26 dias
01	16 m	10 m	2,5m	400 m ³	26 dias
01	16 m	10 m	2,5m	400 m ³	26 dias
Totais				1200m³	78 dias

As lagoas têm as bordas elevadas e uma canaleta como forma de impedir o aporte das águas pluviais.

Do ponto de vista de saúde pública e animal, as informações contidas no processo, acerca de manejo animal, forma de tratamento dos efluentes, e as relativas ao tempo de detenção do efluente, apresentam informações potencialmente favoráveis à redução significativa da carga orgânica gerada. Há também, redução e até eliminação de patógenos que porventura venham a existir nos resíduos gerados na suinocultura. Estes fatos, aliados aos dados climáticos ocorrentes na região da exploração e ao manejo informado, com destaque, a informação que se refere ao rigoroso controle veterinário, traz uma relativa tranquilidade quanto ao uso das lagoas para o tratamento dos efluentes.

Pelo informado, não se pretende fazer lançamento em corpo d'água. A totalidade do efluente líquido estabilizado será usada na fertirrigação de áreas de pastagens.

A quantificação mineral do efluente da suinocultura está apresentado à página 61 e 65 do Plano de Controle Ambiental (PCA).



Nas atividades suinícola e bovinícola têm-se uma expectativa de mortes inferiores a 1%. Na atividade avícola de corte, o índice de mortalidade é inferior a 4%. Os suínos e aves mortas são destinados à composteira para compostagem e os bovinos enterrados. Será condicionado ao Empreendedor definir o local de disposição das carcaças dos bovinos.

O recurso hídrico consumido é da ordem de 25m³/dia. É oriundo de duas captações, estando ambas cadastradas como de uso insignificante. Este recurso é recalcado e armazenado em duas caixas d'água com capacidade total para 78 mil litros, sendo: uma caixa próxima a suinocultura com capacidade para armazenar 18 mil litros e, uma outra com capacidade para 60 mil litros, esta, situada a montante da avicultura e do curral (Suprir a necessidade 3 dias de consumo).

As embalagens vazias e o lixo doméstico serão armazenados em bombonas plásticas com tampa e, posteriormente, destinados à Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis Para de Minas (ASCAMP) conforme declaração.

As águas pluviais captadas das áreas impermeabilizadas e telhados são destinadas à parte baixa do terreno, onde há um barramento sem captação. Vislumbra-se a possibilidade da construção de pelo menos uma lagoa seca, anterior a este barramento para receber estas águas pluviais não infiltradas. Informou-se que, nos dias de chuva o funcionário não coloca água na lâmina, aproveitando as águas pluviais para a formação da lâmina. Praticamente não existem áreas desnudas na propriedade. As águas pluviais que incidem sobre as áreas de pastagens, na maioria, infiltram no solo. Visto a disposição dos efluentes suinícolas nas áreas de pastagem, deverão ser construídas estruturas em nível, de preferência terraços com bacias de retenção de águas, em nível, visando impedir possíveis carreamentos de matéria para os corpos hídricos, prevenindo ademais processos de erosivos por líquidos.

Não foram identificados na propriedade quaisquer pontos de interesse natural, cultural, científico ou cênico.

3. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

Inicialmente, o empreendimento que se analisa, localiza-se na Zona Rural do Município de Pará de Minas – MG. Município assim denominado devido à grande quantidade de ouro existente nas minas de Pitangui. Possui área territorial de 550,991 km², área compreendida entre os Rios Pará, Paraopeba e São João. Sua população foi estimada no ano de 2006 em 81.739 habitantes. Possui densidade populacional média de 148,3 hab./km², Pertence à Mesorregião Metropolitana de Belo Horizonte. Distando da capital 74 km. Seu Clima é tropical do tipo Cwa, caracterizado como tropical de transição mesotérmica, conforme a sistemática de Kooper (1918), com duas estações bem definidas: verões quentes e úmidos e outono-inverno amenos e secos. A precipitação é concentrada (80 a 90%), entre os meses de outubro e março, com média anual girando em torno de 1305 mm. A temperatura média anual é de 22,9° C.

Compilando as informações acima se conclui que na região, estão bem definidas duas estações de importância para o desenvolvimento das atividades agrossilvopastoris que também terão influência direta nos impactos ao meio ambiente, são elas, uma estação quente e chuvosa, quando às precipitações, são muito freqüentes e de grande intensidade e a uma segunda, amena e seca, quando há declínio da temperatura e das precipitações, com ocorrência, inclusive, de longos períodos com reduzidas precipitações.



É servido pelas rodovias: BR- 352, MG- 060, MG - 431. Está ligada a Capital Mineira pela BR - 262, que também liga o Município ao Triângulo Mineiro.

É Município inserido na Região Centro-Oeste do Estado de Minas Gerais, mais especificamente na Região denominada Alto-Alto São Francisco - Bacia do Rio São Francisco.

Lito e morfogenicamente, a região cuja formação geológica é datada do pré-cambriano, faz parte do Cráton do São Francisco, sendo localmente, a região marcada pelas formações do complexo gnáissico-migmatítico em suas diversas combinações e interações. Nesta região também evidencia - se início de rochas pertencentes do sub-grupo Paraopeba Indiviso, sendo basicamente representados por uma seqüência carbonática e detrítica com calcários diversos, dolomitos, siltitos, folhelhos e margas. O relevo é variável, indo do forte ondulado ao aplainado. Não raramente evidencia-se a ocorrência de afloramentos rochosos.

Além das atividades ligadas à pecuária, comércio e serviços, a economia de Pará de Minas está diretamente ligada ao setor industrial, principalmente pelas atividades Siderúrgica e a atividades agroindustriais.

Quanto aos solos, verificou-se que variam de litólicos a lotossólicos, com considerável quantidade de solos podsolizados e lotossólicos. Naturalmente apresenta certas limitações em fertilidade, principalmente devido sua matriz de origem ser pobre.

O empreendimento em questão é explorado desde a década de 70, localiza-se a aproximadamente 5 km da Cidade de Pará de Minas e pode ser acessado através da Rodovia AFL-340 (estrada asfaltada que liga a Cidade de Pará de Minas a Cidade Florestal), à esquerda, quando, na altura do Parque de Exposições Municipal, se toma e seguiu-se pela estrada do presídio ou em direção ao Povoado dos Costas, por aproximadamente 5,0 km, a estrada de terra / batida / cascalhada até o empreendimento.

A qualidade do ar na região é boa, como o é em quase toda a zona rural. Não havendo indústrias nas proximidades! A 5 km estão as indústrias da cidade de Pará de Minas, onde predominam as siderúrgicas, uma unidade da Itambé e alguns abatedouros de aves.

O regime hídrico é bem definido sendo os meses de maior pluviosidade nov./dez./jan. e fevereiro. No período de 1995 a 2002 a pluviosidade máxima foi em 2000 com 1.804 mm. O mês mais chuvoso foi novembro de 1996 com 484 mm. O ano de menor pluviosidade foi 2001 com 1.060 mm (Informações obtidas na Fazenda Terra Preta, situada em Pará de Minas), situada a 8 km de distância da Fazenda dos Costas.

O local onde foi instalado o empreendimento, apresenta vantagens quanto à sua localização. É uma região produtora do segmento aves/suínos, com acessos rodoviários privilegiados e proximidade a grandes centros consumidores principalmente a região metropolitana de Belo Horizonte.

A fauna e a flora são bastante diversificadas na região, havendo plantas típicas da região de cerrado em suas várias fases.

Os sinais vegetacionais originais na propriedade lembram o cerrado fase campo, principalmente nas áreas ao sul, e o cerrado fase mata, nas áreas mais frescas e baixas da propriedade. Atualmente existem na propriedade algumas áreas preservadas, como pôde ser visualizado por ocasião da vistoria técnica. A vegetação nativa é preservada nas nascentes, entornos destas, áreas inclinadas e numa pequena faixa ao longo do córrego que passa pelo empreendimento.



Próximos ao galpão de avicultura existem algumas árvores preservadas, as quais servem como “quebra vento”.

A qualidade ambiental na área do empreendimento mostra um bom equilíbrio entre a natureza e a ocupação humana.

A propriedade é contemplada por solos na maioria latossólicos, notou-se também solos hidromórficos, em áreas mais baixas do empreendimento, assentados sobre um relevo leve ondulado. Estes na maioria são naturalmente distróficos e possuem, textura argilosa (Os teores encontrados estão entre 35 e 60% de argila), pelo informado pelo empreendedor tendem a passar a muito argiloso a maiores profundidades. O teor de fósforo analisado é muito baixo (igual ou inferior, segundo informado por análise química a 2,4 mg/dm³). O teor de potássio varia de muito baixo a médio (de 12 a 95 mg/dm³) nas camadas de 0 a 60 cm de profundidade, Conforme quadro – 2

Quadro -2 Composição textural e de fertilidade básica dos solos amostrados na Fazenda dos Costas

Amostra	Areia grossa %	Areia fina %	Silte %	Argila %	Teor de P mg/dm ³	Teor de K mg/dm ³	Teor de Cu mg/dm ³	Teor de Zn mg/dm ³
834	20,40	13,48	21,64	44,48	2,40	95	1,00	2,80
835	18,60	12,16	18,14	51,10	>1,00	23	1,10	1,40
836	19,20	10,20	17,38	53,32	>1,00	12	0,80	1,20

Existem 2 fluxos hídricos na propriedade, sendo um surgente na mesma.

A fauna é composta por animais comuns em áreas de cerrado, destaque para a avifauna.

Pôde-se observar que os espécimes da fauna local encontram-se em ambientes com características diversas, principalmente, naqueles nichos mais protegidos da propriedade e região. Evidenciou-se a presença de espécimes diversos de aves, tais como papa – capins, rolinhas café, gaviões, bem – ti – vis, Joãos-de-barro e muitas outras aves, principalmente próximo a suinocultura. As aves, por estarem presentes em diversos níveis tróficos e ecossistemas, são mais facilmente observadas.

3.1 – APEF e Reserva Legal

Conforme informação no Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento Atividades Agrossilvipastoris, o imóvel localiza-se em zona rural e não possui reserva legal regularizada.

Visando cumprir o que preconiza a Lei 14.309 / 2002, mais especificamente a necessidade de compor a reserva legal do empreendimento, foi proposto considerando a área medida da propriedade, a demarcação em área compensada (matrícula 7.497, localizada no livro nº 2 – AC), a respectiva reserva legal do empreendimento licenciando. Salientando, que a Matrícula em questão é também de propriedade do empreendedor, matrícula esta que há disponibilidade quanti e qualitativa de área para esse destino.

Para isto, apenso ao processo principal existe o processo de APEF nº 985 / 2008.

Esse fato veio a possibilitar a continuidade da análise técnica / jurídica do processo que aqui se discute com fins a Concessão da Licença Ambiental das atividades da

SUPRAM-ASF	Rua Bananal – 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA 08/05/2009
------------	---	-----------------



Fazenda dos Costas. e conjuntamente proceder na Fazenda da Várzea a demarcação / regularização da área de reserva legal, do empreendimento licenciando, conforme APEF nº 985 / 2008.

A área a demarcar, está locada sobre solo do tipo Podsol amarelado, pertence ao bioma do Cerrado. A fitofisionomia como citada é de Cerrado, em estágio médio à avançado de regeneração natural, ligada a outras áreas protegidas. Foi observado o acesso de bovinos à área de reserva legal, será solicitado como condicionante o isolamento da área.

Ressaltamos que, após a manifestação do COPAM, acerca deste parecer, deverá ser procedida a averbação da área de reserva legal, como sugestão proferida pela SUPRAM-ASF, pelo que serão gerados os documentos necessários para a legalização. Devendo o empreendedor, a partir dos documentos aqui embasados, averbar as áreas identificadas em hachura verde no mapa topográfico e seus respectivos memoriais descritivos, no registro do imóvel.

- PROCEDIMENTOS FLORESTAIS DEMARCATÓRIOS

A partir da análise documental e da vistoria técnica realizada ao empreendimento, verificou-se a necessidade de um mínimo de 9,67 20 ha (20% da área total da propriedade de 48,36 00 ha), para compor a área de reserva legal do empreendimento.

Documentalmente para a devida averbação, considerando o que determina a Lei n.º 4.771 de 15 de setembro de 1965, em seus artigos 16 e 44, e ainda o Artigo 14 da Lei Florestal n.º 14.309 de 19 de junho de 2.002, e Artigo 16,17,18 e 19 do Decreto n.º 43.710/04, foi juntado ao processo de licenciamento ambiental, o processo de APEF- nº 985 / 2008 - formalizado em 13/03/2008 a partir do FCEi agrossilvipastoris – R - 003022/2008 e FOBI - 012878/2008 ambos de 10/01/2008, para fins da regularização. A área a receber a demarcação faz parte da Fazenda da Várzea, trata-se de uma área com 363,25 ha tipologia vegetacional cerrado em suas várias fases, tipologias e Floresta Estacional Semidecídua, sob latossolos e podssolos amarelados de baixa a média fertilidade natural. Aparecendo sobre relevo que varia do aplainado nas áreas baixas, até o escarpado nas áreas mais altas, com boa parte da área ainda sobre vegetação nativa de cerrado em estágio médio a avançado de regeneração natural.

A área da proposição dentro da “Fazenda da Várzea” é não contígua ao empreendimento licenciando, no entanto, pertence à mesma micro bacia hidrográfica. Tanto sua área territorial quanto a tipologia vegetacional, foram conferidas na vistoria técnica.

O processo contém os dados documentais dos imóveis, dados do empreendedor, requerimento, roteiro e a devida autorização para vistoriar a área, 4 cópias da planta topográfica da área recebedora da reserva, a caracterização biofísica da área, os dados do responsável técnico pelas informações prestadas e ainda o roteiro para localização e acesso ao local.

Por ocasião da vistoria técnica ao empreendimento, a área da proposição também foi vistoriada. Tecnicamente a área proposta apresenta qualidades e quantidades suficientes a compor a demanda.

A área externa (proposta) ao empreendimento não precisa sofrer interferência, visto já se encontrar povoada naturalmente. No entanto, visto serem áreas circundadas por pastagem, deverá o empreendedor cuidar para que estas estejam sempre protegidas contra potenciais incêndios. O empreendedor fica autorizado a aceirar uma faixa de até 5 metros da área reservada que estiver em contato direto com pastagens.



As área a reservar, propostas e a princípio aceitas, destinada à demarcação das áreas de reserva legal e compensação conforme acima proposto, tem seus confrontantes citados em seus respectivos memoriais descritivos, apresentados em anexo ao processo.

Será juntado ao processo, depois de deferido o pedido, o termo de responsabilidade de preservação de florestas, no qual o proprietário se compromete a averbar no Cartório de Registro de Imóveis a área, conforme acima relatado, não inferior a 20% da área da matrícula, que ficarão gravados como de utilização limitada não podendo nela ser feitos quaisquer tipos de exploração, a não ser mediante autorização do órgão ambiental competente. Esta, está condicionada à Licença de Operação que aqui neste parecer posicionada e sua inserção e apresentação, conforme condicionante, deverão ocorrer dentro de prazo pré-determinado no registro das matrículas envolvida nesse procedimento demarcatório / averbatório.

A Superintendência Regional de meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Região Alto São Francisco localizada em Divinópolis – MG foi quem realizou todos os procedimentos legais demarcatórios das áreas destinadas a compor a Reserva legal e da emissão de termo para a Averbação da Reserva Legal em Cartório de Registro de Imóveis.

3.2 – Supressão de vegetação e intervenção em área de preservação permanente (APP).

Conforme informação no Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento não haverá necessidade de nova supressão/intervenção de vegetação no Empreendimento.

Conforme constatado em vistoria as áreas passíveis de aproveitamento do imóvel rural encontram-se ocupadas, conforme a Constituição Federal de 1988, cumprindo sua função Social, sendo que não haverá supressão de vegetação e nem necessidade de intervenção em área de preservação permanente além das já consolidadas.

3.3 - Utilização de recursos hídricos

O imóvel rural está inserido na Bacia do Rio São Francisco, sendo os cursos de água que banham a Fazenda do s costas, afluentes do Ribeirão da Paciência.

Conforme observado em vistoria, o empreendimento faz uso ou intervenção em recursos hídricos. São duas captações, sendo uma a fio d'água em barramento e uma segunda em surgência, em terrenos de terceiros, mas com a devida anuência do proprietário. Ambas estão regularizadas como usos insignificantes, respectivamente via os processos de cadastro nº 004749/2006 e 001934/2008.

O Recurso hídrico (quadro 3), é usada na dessedentação dos animais e na limpeza em geral. A captação e a distribuição são feitas através de bombas e motores elétricos.

Espécie animal	Total
Frangos de corte	4,0 m ³ /dia
Suinocultura	15,0 m ³ /dia
Bovinos de corte	3,0 m ³ /dia
Outros	3,0 m ³ /dia
Total	25,0 m³/dia



Estão sendo tomadas medidas visando à redução do consumo, tais como o reaproveitamento para a limpeza de canaletas e a captação das águas pluviais dos telhados, para a formação das lâminas.

4. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A visão que se pôde ter da propriedade, é de uma propriedade antiga, mas em plena atividade produtiva. As intervenções com alteração de uso, aparentam datar de algumas décadas atrás. Aparentemente já há sincronia entre o meio natural e a exploração agropecuária econômica desenvolvida.

Para esta atividade, no entanto, os impactos ambientais ocorrem desde a fase de implantação, sobretudo em virtude da alteração do uso em prol da instalação da atividade e continua na fase de operação, principalmente pela geração e a necessária disposição no meio, dos efluentes gerados no processo produtivo da atividade suinícola.

Na fase de implantação, em decorrência da retirada parcial da cobertura vegetal e movimentação de terra necessária à implantação de pastagens e das instalações para o desenvolvimento das atividades bem com da mitigação como as lagoas de tratamento de efluentes entre outras, são gerados os impactos ambientais: emissão de poeiras e aumento de ruídos; intensificação do tráfego nas vias de circulação próxima a área e exposição do solo à erosão.

As últimas intervenções datam do ano de 2006, com a construção das lagoas, para receber e reduzir a carga orgânica dos efluentes gerados na atividade suinícola. Observa-se a necessidade dessas lagoas terem sua permeabilidade limitada, senão que sejam impermeabilizadas. Ademais, que sejam protegidas de animais e principalmente da entrada de águas pluviais, com taludes mais altos que o nível do terreno, que sejam forrados por material vegetal gramínico, objetivando proteger a obra contra danos físicos e potenciais contaminações de áreas à jusante.

Já na fase de operação ocorre a geração de efluentes originados no processo produtivo, bem como na presença direta do homem no local, com a geração de resíduos sólidos e líquidos em geral. Atenção especial deve ser dada aos medicamentos, a embalagens em geral e aos resíduos sólidos gerados.

Os efluentes líquidos, gerados principalmente na atividade suinícola, são tratados no sistema de lagoas e destinados à fertirrigação. Conforme previsto nos estudos, a suinocultura gerará, diariamente, 18,00 m³ (com margem de segurança) de efluentes totais. Não haverá lançamento em curso hídrico. Não haverá separação de sólidos, sendo todo efluente gerado usado como adubo orgânico. A capacidade volumétrica das lagoas permite uma detenção que possibilita ao empreendedor interromper a fertirrigação nos períodos de chuvas intensas. Recomendamos que a Empresa diminua o consumo de água, de maneira, a reduzir, conseqüentemente, a geração de efluentes líquidos.

Diante da prática da fertirrigação, deve-se atentar para alterações físico-químicas do solo provoca pela lixiviação de elementos, salinização do solo e eutrofização. A forma de evitar este impacto é a aplicação controlada do efluente, sempre baseada em análise de solo. O solo será monitorado anualmente, por meio de análise de amostras colhidas à profundidade de 0 a 20, 20 a 40 e 40 a 60 cm, inclusive na área próxima as lagoas de tratamento dos efluentes. Serão analisados os seguintes parâmetros: pH, NPK, Al, Ca, Mg, Na, pH, MO, granulometria, argila natural, CTC, saturação de Bases, densidade real e densidade aparente, além dos elementos metálicos Cu, Zn, Ni e Cr.



A fertirrigação ocorrerá nas áreas de pastagem, área total de 30,00 hectares dos 36,6741 disponíveis. A aplicação será feita por aspersão com uma bomba de capacidade para aplicar 10m³/hora. Conforme proposto, será aplicado um volume de efluente de 180m³/ha/ano em dez aplicações de 18 m³/mês, sendo esta de terças a quintas feiras, com tempo de aplicação por hectare de duas horas. Estima-se que serão necessárias apenas 1,5 horas diárias para se aplicar todos os efluentes gerados. Informa-se que durante o período chuvoso do ano, os efluentes permanecerão armazenados nas lagoas, aguardando aqueles momentos sem pluviosidades. Ressaltamos que, o empreendimento será condicionado a apresentação estudos periódicos visando verificar química e fisicamente as reais condições do solo em receber as aplicações dos efluentes ou a taxa de aplicação a princípio proposta.

Os efluentes domésticos serão destinados a fossas negras simples.

Os resíduos sólidos gerados, animais mortos, serão destinados a compostagem e depois a adubações orgânicas ou serem comercializados conjuntamente a cama de frango.

Recomenda-se que os resíduos sólidos, papéis, papelão e plásticos continuem sendo armazenados e destinados a reciclagem, como nas informações complementares foram declaradas.

As embalagens vazias de medicamentos, deverão ser perfuradas e armazenadas com as tampas, em local próprio, identificado para a disposição deste tipo de resíduo, para serem devolvidos nas unidades receptoras autorizadas pelo IMA e MAPA. As embalagens não laváveis contaminadas (sacos de plástico, de papel, metalizadas e mistas) deverão ser acondicionadas em sacos de plásticos transparentes, disponíveis nos revendedores devidamente fechados e identificados e armazenados em local seguro. Devolução ao fabricante de embalagens.

As águas pluviais deverão ser encaminhadas para a parte baixa do empreendimento de forma disciplinada onde deverão ser inicialmente recebidas em lagoa seca, cacimbas.

Novamente, alerta-se para a necessidade das lagoas de tratamento terem suas bordas elevadas e uma canaleta construída como forma de impedir o aporte das águas pluviais.

Em função das características do Empreendimento deve ser focado como prioridade os cuidados com a destinação adequada dos efluentes líquidos para evitar possíveis danos ambientais nos cursos d'água e lençol freático. Não deixando de ser considerados e tratados de forma adequada os outros resíduos e emissões. É previsto um monitoramento ambiental para o empreendimento que contempla avaliação do efluente bruto e tratado, conforme anexo II, atender aos parâmetros e frequência das análises.

Quanto à segurança dos funcionários, deverá no empreendimento implementar, o Plano de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, preconizado na página 52 do RCA.

Nos estudos é previsto um sistema de prevenção e combate a incêndios na propriedade, pág 63.

Caso haja uma possível alteração/modificação no empreendimento, o proprietário deverá comunicar a SUPRAM/ASF, principalmente no que diz respeito ao potencial da criação, implantação de sistemas de tratamento e distribuição, bem como da desativação do empreendimento.



Como medida mitigadora o empreendedor propõe efetuar a coleta seletiva do lixo gerado (papel, plástico, vidro e metal) visando a sua reciclagem.

Visando a mitigação de possíveis impactos na unidade fabril de rações, deverá o funcionário obrigatoriamente usar protetor auricular, máscara para poeiras e botas de borracha.

É recomendada ainda nos estudos, a instalação de placas de advertência próximas às lagoas de tratamento e composteira e os programas descritos no PCA, referentes ao combate as principais pragas e de manuseio, reciclagem ou inutilização de embalagens de lixo agrotóxico.

5. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com a documentação exigida.

Foram feitas as publicações de praxe, tanto em jornal local, quanto no Diário Oficial.

Os custos de análise no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) foram integralmente ressarcidos pelo empreendedor.

O RCA -e o PCA estão devidamente acompanhados da ART de fls. 08.

Conforme consta no item 3.3, o empreendimento faz uso ou intervenção em recursos hídricos, através de duas captações, sendo uma a fio d'água em barramento e uma segunda em surgência, em terrenos de terceiros, mas com a devida anuência do proprietário. Ambas estão regularizadas como usos insignificantes, respectivamente via os processos de cadastro nº 004749/2006 e 001934/2008.

O empreendimento localiza-se na zona rural do município de Pará de Minas, lugar denominado Costas, com área total documental de 39,27,74 ha., registrada sob o nº 6.196- livro 2-X,. Conforme descrito no item 3.1 deste parecer, quando da realização da vistoria verificou-se que a área real do imóvel é 48,36,00 ha. desta forma, a demarcação da área de Reserva Legal de 09,67,20 ha. foi demarcada sobre a área real do imóvel, a qual será feita mediante compensação, ou seja, será demarcada na propriedade denominada Fazenda da Vázea, que possui área total de 363,25,00 ha., registrada no CRI da Comarca de Pará de Minas sob o nº 7.497 – livro 2 – AC.

Conforme descrito no item 3.1, essa propriedade não é contígua ao empreendimento licenciando, no entanto, pertence à mesma microbacia hidrográfica.

Conforme consta no item 3.2 deste parecer e de acordo com o FCE não haverá necessidade de nova supressão/intervenção de vegetação no Empreendimento.

Em vistoria constatou-se que as áreas passíveis de aproveitamento do imóvel rural encontram-se ocupadas, sendo que não haverá supressão de vegetação e nem necessidade de intervenção em área de preservação permanente além das já consolidadas.

Tendo em vista o disposto na Deliberação Normativa COPAM nº 76/2004 c/c a Resolução CONAMA 369/2006, a ocupação antrópica das APP's, deverá ser respeitada, desde que seja comprovado que a antropização se deu antes de 20 de junho de 2002, pelo que deverá ser emitida autorização para permanência, consoante o que dispõe o inciso VII do art. 1º da citada Deliberação Normativa 76/2004. Conforme consta na AV-16-6.196, protocolo nº 22660, fls. 182 do livro 1B, de 28 de janeiro de 1982 – averbação de construção – o empreendedor fez comprovação juridicamente válida de que a locação do empreendimento se concluiu em data anterior a 20 de junho de 2002. Desta feita, deverá apresentar proposta das medidas mitigadoras e compensatórias pela intervenção em APP, bem como apresentação de Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF.



Neste sentido, atendidas as exigências legais, nada obsta ao pedido do empreendedor para que lhe seja concedida a licença ora requerida.

6. CONCLUSÃO

Após análise e avaliação técnica dos estudos técnicos/ambientais apresentados bem como o cumprimento das condicionantes constantes no anexo I, automonitoramento do anexo II e os padrões da Legislação ambiental do Estado de Minas Gerais, concluímos este parecer para a concessão da Licença de Operação Corretiva para o empreendimento, com validade de seis anos.

Favorável: () Não (X) Sim

Data: 08/05/2009

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
José Jorge Pereira	MASP: 1.148.857-4	
Patrick de Carvalho Timochenco	MASP: 1.147.866-6	
Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho	MASP.: 1.020.783-5 OAB/MG. 66.288	



ANEXO I

Empreendimento: José Eusébio Matoso e outro (Fazenda dos Costas) CNPJ: 012.767.436-53 Atividade: suinocultura (crescimento e terminação) e bovinocultura de corte Endereço: Fazenda dos Costas – acesso pela Rod AFL – 340 Localização: Zona Rural Município: Pará de Minas Referência: LICENÇA DE OPERAÇÃO	Classe/Porte: 3/M Validade: 6 ANOS
--	--

CONDICIONANTES DO LICENCIAMENTO

Nº	Condicionantes	Prazo
1	Indicar em planta topográfica o ponto de coordenadas geográficas do local de disposição das carcaças dos bovinos.	60 dias
2	Isolar a área de reserva legal ao acesso dos bovinos, com comprovação através de relatório fotográfico.	90 dias
3	Promover a diminuição do consumo de água no empreendimento, de maneira, a reduzir a geração de efluentes líquidos.	Durante a vigência da LOC
4	Fazer aplicações controladas do efluente da suinocultura, sempre baseada nas análises químicas do solo. Nestas aplicações, fertirrigações, deverão ser respeitadas uma distância mínima de mais 20 metros além das faixas de preservação permanente. Obedecendo também ao que preconiza a Resolução Conama – 375/2006.	Durante a vigência da LOC
5	Elaborar um plano de uso dos efluentes de no mínimo 4 anos, contemplando a concentração de nutrientes nos dejetos, a previsão de usos de outras fontes alternativas de nutrientes para a cultura, práticas culturais e conservacionistas de manejo adotadas.	Setembro de 2009
6	Realizar o monitoramento anual do solo das áreas de fertirrigação, por meio de análise química e orgânica de solos, amostras colhidas à profundidade de 0 a 20, 20 a 40 e 40 a 60 cm e 60 a 80 cm. Observa-se que, um ponto de amostragem deverá estar localizado a 5 metros da base das lagoas de tratamento dos efluentes. Deverão ser analisados os parâmetros: pH, NPK, Al, Ca, Mg, Na, pH, MO, granulometria, argila natural, CTC, saturação de Bases, densidade real e densidade aparente, Cu, Zn, Ni e Cr.	Durante a vigência da LOC
7	Apresentar as análises de solo das áreas fertirrigadas à SUPRAM/ASF	Anualmente em setembro.
8	Apresentar estudos visando verificar se a capacidade de infiltração básica média do solo suporta a taxa de aplicação proposta.	Anualmente em setembro
9	Implementar o Plano de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, junto aos funcionários da propriedade.	Durante a vigência da LOC
10	Implantar Programa de Biossegurança para controle de vetores e pragas, conforme proposto no projeto apresentado.	A partir da notificação da concessão da Licença.
11	Aplicar a critério veterinário os medicamentos animais. Manter arquivados os receiptuários, as notas fiscais de compra, bem como as notas de devolução de embalagens vazias dos produtos utilizados que	Durante a vigência da LOC



	deverão estar à disposição da fiscalização.	
12	Adquirir produtos de origem vegetal sejam eles carvão e/ou lenha, apenas de produtores ambientalmente legalizados cujos documentos comprobatórios deverão ser apresentados a SUPRAM-ASF.	Anualmente em setembro
13	A cama de frango originada no empreendimento deverá ter destino ou uso legal, isto é, ser comercializada para uso como adubo orgânico. Este destino deverá ser comprovado via apresentação de notas à SUPRAM-ASF.	Anualmente em setembro
14	A área de reserva legal deverá ser averbada em Cartório de Registro de Imóvel competente, e os documentos comprobatórios deverão ser apresentados à SUPRAM-ASF.	60 dias após a concessão da LO.
15	Caso houver fossas negras sem uso no empreendimento, proceder a sua desinfecção e desativação.	Durante a vigência da LOC
16	Marcar e implementar terraços nivelados, com bacias internas a critério técnico, em toda a área de disposição e/ou fertirrigação.	Outubro de 2009
17	Apresentar proposta para mitigação e compensação da intervenção consolidada em Áreas de Preservação Permanente, bem como apresentação de Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF.	Setembro de 2009
18	Proceder à regularização da atividade fabricação de rações, que também é desenvolvida no empreendimento.	60 dias após a concessão da licença
19	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido pela SUPRAM ASF no Anexo II.	Durante a vigência da LOC



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 23890/2005/001/2006	Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: José Eusébio Matoso e outro (Fazenda dos Costas)	
Atividades: Suinocultura (fases recria e terminação), Avicultura de corte e bovinocultura de corte	
Endereço: Fazenda dos Costas, Km 5 - Rodovia AFL -340 - Pará de Minas - Florestal	
Localização: Povoado dos Costas, zona rural	
Município: Pará de Minas.	
Referência: AUTOMONITORAMENTO	

AUTOMONITORAMENTO

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Entrada do sistema de tratamento (lagoa – 1)	DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos, nitrogênio total, fósforo, sódio, cobre, zinco, coliformes termotolerante e ovos de helmintos.	semestralmente
Saída do sistema de tratamento (Lagoa -3)	DBO, DQO, pH, nitrogênio total, nitrogênio amoniacal, nitrato, nitrito, fósforo, sódio, cobre, zinco, coliformes termotolerante e ovos de helmintos.	semestralmente

Relatórios: Enviar semestralmente, a SUPRAM ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, além, do número de animais alojados e funcionários no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente, à SUPRAM ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

- (*) 1 – Reutilização 6 – Co-processamento
2 – Reciclagem 7 – Aplicação no solo
3 – Aterro sanitário 8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
4 – Aterro industrial 9 – Outras (especificar)
5 – Incineração

SUPRAM-ASF	Rua Bananal – 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA 08/05/2009
------------	---	-----------------



Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Importante: Os parâmetros e freqüências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.